

Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a realização de **vistoria técnica urgente e a execução imediata dos serviços de recuperação estrutural e recomposição da pavimentação asfáltica** na **Avenida Cláudio Manuel da Costa, nº 408, Bairro Interlagos, Linhares/ES**, conforme evidenciado nas fotografias anexas.

A presente solicitação decorre das inúmeras reclamações apresentadas por moradores, comerciantes e usuários da referida via, que relatam as dificuldades enfrentadas diariamente em razão do avançado estado de deterioração da pavimentação asfáltica. No local é possível constatar a existência de buracos, afundamentos, desagregação do revestimento asfáltico e irregularidades que comprometem significativamente as condições de trafegabilidade.

O quadro observado evidencia desgaste progressivo da estrutura da via, situação que tende a se agravar com o tráfego contínuo de veículos leves e pesados, bem como em períodos chuvosos, quando ocorre infiltração de água na estrutura do pavimento, acelerando sua deterioração e ampliando os riscos de novos afundamentos e rupturas.

As condições atuais da avenida representam risco concreto à segurança viária, podendo ocasionar acidentes envolvendo automóveis, motocicletas, ciclistas e pedestres. Os motoristas são frequentemente obrigados a realizar manobras bruscas para desviar dos defeitos existentes na pista, circunstância que aumenta significativamente o risco de colisões, perda do controle dos veículos e atropelamentos, especialmente nos horários de





maior fluxo.

Além dos riscos à integridade física dos usuários, a deficiência da pavimentação provoca danos materiais aos veículos, como avarias em pneus, rodas, suspensão, direção e demais componentes mecânicos, gerando prejuízos financeiros aos cidadãos e elevando os custos de manutenção da frota que utiliza diariamente a via.

Cumpre destacar que a Avenida Cláudio Manuel da Costa constitui importante eixo de circulação urbana, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, prestadores de serviços, veículos de transporte escolar, transporte coletivo, ambulâncias, viaturas policiais, equipes de manutenção urbana e demais serviços essenciais. Dessa forma, a precariedade da pavimentação compromete diretamente a mobilidade urbana, reduz a fluidez do trânsito, aumenta o tempo de deslocamento e interfere na prestação eficiente dos serviços públicos.

A manutenção preventiva e corretiva da malha viária constitui dever da Administração Pública, sendo medida indispensável para garantir a segurança da população, preservar o patrimônio público, reduzir gastos futuros com reconstruções mais complexas e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Diante da gravidade da situação, requer-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realize, com a máxima urgência, inspeção técnica no local, promovendo a adoção das providências necessárias para a completa recuperação da via, incluindo, caso seja tecnicamente necessário, a recomposição da base e sub-base do pavimento, drenagem superficial, nivelamento da pista e posterior aplicação de nova camada asfáltica, restabelecendo as condições adequadas de segurança, conforto e trafegabilidade.

Por fim, requer-se que, após a execução dos serviços, seja encaminhada resposta a esta Casa de Leis informando as providências adotadas, o cronograma de execução ou, caso haja impossibilidade momentânea de atendimento, que sejam apresentadas as justificativas técnicas e administrativas pertinentes, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa.

Plenário “Joaquim Calmon”, 7 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003700380038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **07/07/2026 14:27**

Checksum: **AED4D538C2D14584A1AC6C4A5B508508B611AE4049BCFF1795BE71D9B9E56040**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003700380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.